



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

01.612.493/0001-83

GABINETE DA PREFEITA

Praça Bom Jesus, nº 75 - centro - Bonito de Minas-MG - CEP: 39490-000
Email: gabinete@bonitodeminas.mg.gov.br / Tel: (38) 3625-6218



DECRETO Nº 895/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOVA ADOÇÃO DE MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 84, inciso I, alínea "k", e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, e,

CONSIDERANDO a classificação da Macrorregião Norte na "ONDA VERMELHA", do PLANO MINAS CONSCIENTE, pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Novo Coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;

CONSIDERANDO a obrigação do poder público de atuar preventivamente, bem como reduzir as chances de contágio e proliferação do vírus;

CONSIDERANDO a informação da Coordenadoria Vigilância em Saúde sobre a necessidade do afastamento dos contatos próximos por 10 (dez) dias dos profissionais afastados com diagnóstico de COVID-19, tendo em vista os 03 (três) casos consecutivos ocorridos no Prédio da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o fechamento do Prédio da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas no período de 23 a 26 de julho de 2021, retornando as atividades normais no dia 27 de julho de 2021.

Art. 2º – Revogada as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 22 de julho de 2021.

Vânia Carneiro de Carvalho
Prefeita Municipal

Vânia Carneiro de Carvalho
Prefeita Municipal
Bonito de Minas - MG

PUBLICADO EM 22 / 07 / 2021
NO QUADRO DE AVISOS, AFIXADO
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUN. DE
BONITO DE MINAS, CONFORME LEI
ORG. MUNICIPAL – ART. 83 - § 1º.



Ass.: _____